



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 234, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.002014/2016-29, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.686, de 8 de março de 2016, de titularidade da empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2016 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO COELHO FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.6.2016.

**ANEXO**

<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>					
<b>INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>					
<b>PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO</b>					
01	Nome Empresarial Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	02	CNPJ 33.541.368/0001-16		
03	Logradouro Rua Delmiro Gouveia	04	Número 333		
05	Complemento Edifício André Falcão	06	Bairro/Distrito San Martin	07	CEP 50761-901
08	Município Recife	09	UF PE	10	Telefone (81) 3229-2330
11	<b>DADOS DO PROJETO</b>				
Nome do Projeto	Reforços na Subestação Polo (Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.686, de 8 de março de 2016).				
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Polo, compreendendo:</p> <p>I - instalação de uma Transformação Trifásica TR2 230/69 KV -100,00 MVA;</p> <p>II - instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, para o Autotransformador TR 230/69 kV Polo TR2 BA;</p> <p>III - instalação de um Módulo de Conexão, em 69 kV, para o Autotransformador TR 230/69 kV Polo TR2 BA;</p> <p>IV - instalação de uma Transformação Trifásica TR3 230/69 KV - 100,00 MVA;</p> <p>V - instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, para o Autotransformador TR 230/69 kV Polo TR3 BA;</p> <p>VI - instalação de um Módulo de Conexão, em 69 kV, para o Autotransformador TR 230/69 kV Polo TR3 BA;</p> <p>VII - complementação do Módulo de Infraestrutura Geral em 230 kV associados aos 2º e 3º Transformadores Trifásicos 230/69 kV, 100 MVA, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves - BD4;</p> <p>VIII - complementação do Módulo de Infraestrutura Geral em 69 kV associados aos 2º e 3º Transformadores Trifásicos 230/69 kV, 100 MVA, Arranjo Barra Principal e Transferência - BPT;</p> <p>IX - complementação do Módulo de Infraestrutura Geral em 69 kV para o 2º Transformador de Aterramento 69 kV, 15 MVA, Arranjo Barra Principal e Transferência - BPT;</p> <p>X - instalação de Transformador de Aterramento TT2 20 ohms/Fase, em 69 kV; e</p> <p>XI - instalação de um Módulo de Conexão para o Transformador de Aterramento TT 69 kV Polo TT2 BA.</p>				
Período de Execução	De 21/3/2016 a 21/3/2018.				
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Camaçari, Estado da Bahia.				
12	<b>PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA</b>				
Nome: José Carlos de Miranda Farias.		CPF: 090.244.174-49.			
Nome: Roberto Sampaio Pires Ferreira.		CPF: 172.565.854-20.			
Nome: Denilson Veronese da Costa.		CPF: 025.971.457-78.			

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	20.439.806,80.	
Serviços	5.647.199,34.	
Outros	817.592,27.	
<b>Total (1)</b>	<b>26.904.598,41.</b>	

  

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	18.549.124,66.	
Serviços	5.441.076,57.	
Outros	741.964,99.	
<b>Total (2)</b>	<b>24.732.166,22.</b>	